



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Quinta-feira • 29 de Fevereiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 3510

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Resoluções ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Elton Carlos Magalhães / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Pedro Batista, 296, Centro CENTRO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZDCNKZBM0QYRDNGMDQ3ND

## **Resoluções**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE SANTA BRÍGIDA BA.**

**Lei Federal Nº8. 742/1993- Lei Municipal Nº010/1996**

### **RESOLUÇÃO DE Nº 03 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre análise e aprovação do demonstrativo físico financeiro dos serviços e programas do governo federal referente ao exercício de 2022.

O conselho municipal de assistência social - CMAS – de Santa Brígida, estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica de assistência social (loas), lei municipal nº 010/96 e seu regimento interno, sempre referenciando a LOAS, portaria MDS nº 113/2015, portaria MDS 580/2020, este em conformidade com deliberação em reunião do dia 21/02/2024,

Resolve;

**Art. 1º-** Aprovar por unanimidade os demonstrativos serviços e programas do governo federal, sistema único da assistência social, referente ao ano de 2022.

**Art.2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente as disposições contrária.

Santa Brígida 21/02/2024

  
Jakeline Marques Farias

Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE SANTA BRÍGIDA BA.**

**Lei Federal Nº8. 742/1993- Lei Municipal Nº010/1996**

**RESOLUÇÃO DE Nº 02/2024 de fevereiro DE 2024**

Dispõe sobre **aprovação** do plano de ação para co-financiamento do governo federal sistema único da assistência, referente ao ano de 2024.

O conselho municipal de assistência social - CMAS – de Santa Brígida, estado da Bahia, no uso de suas atribuições que e confere a lei orgânica de assistência social (loas), lei municipal nº 010/96 e seu regimento interno, sempre referenciando a LOAS, portaria MDS nº 113/2015, portaria MDS 580/2020, o conselho municipal de assistência social de Santa Brígida. Em conformidade com deliberação em reunião do dia 21/02/2024,

Resolve;

**Art. 1º-** Aprovar por unanimidade o plano de ação, para co-financiamento do governo federal, para garantia do exercício de 2024.

**Art.2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente as disposições contraria.

Santa Brígida, 21/02/2024

  
Jakeline Marques Farias

Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE SANTA BRÍGIDA BA.**

**Lei Federal Nº8. 742/1993- Lei Municipal Nº010/1996**

**RESOLUÇÃO DE Nº 01/2024 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre aprovação do plano de reprogramação dos recursos oriundos do governo federal, referente aos saldos conferidos em 31 de dezembro de 2023, para execução da política de assistência social em 2024.

O conselho municipal de assistência social - CMAS – de Santa Brígida, estado da Bahia, no uso de suas atribuições que e confere a lei orgânica de assistência social (loas), lei municipal nº 010/96 e seu regimento interno, bem como as portaria MDS nº 113/2015, 580/2020, o conselho municipal de assistência social de Santa Brígida. Em conformidade com deliberação em reunião do dia 03/01/2024,

Resolve;

**Art. 1º-** Aprovar por unanimidade o plano de reprogramação dos saldos, do ano de 2023, para continuidade dos serviços sócios assistências sem descontinuidade no ano de 2024.

**Art.2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente as disposições contraria.

Santa Brígida 03/01/2024

  
Jakeline Marques Farias

Presidente do CMAS